CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 21/03/80

PROJETO DE LEI Nº 0028/80

ASSUNTO

Denomina de Dr. Salústio de Pinho a
anterior que indica

VEREADOR: Antonio Azini

LEI Nº 5969 DE 16/05/80

DIOM Nº 6976 DE 29/08/80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5269 **DE** 16 **DE** Maio **DE 1.980.**

Denomina de DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É demominada de RUA DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria do Loteamento "Praia Antonio Diogo" que se inicia na Avenida Trajano de Medeiros e termina na Avenida Zezé Diogo, em sentido Oeste-Leste, limitando-se ao Norte com as quadras: 251, 202, 148, 149, 93-A, 93 e 39; ao Sul com as quadras: 252, 203, 150, 94-A, 94 e 40 nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE Maio DE 1.980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 03 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 28 /80

A' Comissão Diretora.
25-3-80.

Denomina de DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria do Loteamento "Praia Antonio Diogo" que se inicia na Avenida Trajano de Medeiros e termina na Avenida Zezé Diogo, em sentido Oeste=leste, limitando-se ao Norte com as quadras: 251, 202, 148 149, 93-A, 93- e 39; ao Sul com as quadras: 252, 203, 150, 94-A, 94 e 40, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1980.

(Vereador - Antonio Azim

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 03 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 03 / 1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

1. Dados Pessoais

1.1. Nome: Salústio de Pinho Pessoa

1.2. Filiação: Salustiano de Pinho Pessoa e Irinéa Parente de Pinho Pessoa.

1.3. Data do Nascimento: 18 de Agosto de 1906.

1.4. Local do Nascimento: Viçosa do Ceará.

1.5. Nacionalidade: Brasileiro.

1.6. Estado Civil: Casado.

1.7. Nome do Cônjuge: Maria Antonieta Siqueira de Pinho Pessoa.

1.8. Endereço Residencial: Av: Desembargador Moreira, nº 2156.

2. Dados de Identificação

2.1. Quitação Serviço Militar: Certificado de Reservista de 3ª Categoria - nº 870.652. Expedido em 02.03.45, pela Chefia da 25ª CRM da 10ª Região Militar.

2.2. C.P.F. : 001.112.363/04

2.3. Título de Eleitor: nº 20.752, da 53ª Seção da 2ª Zona de Fortaleza, expedido em 1º de Setembro de 1965.

2.4. Carteira Identidade: nº 4.797. Expedida em 1º de Dezembro de 1944 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

2.5. Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - '

continuação.

Seção do Ceará: nº 44, expedida em 23 de No - vembro de 1937.

2.6. Carteira do Conselho Regional de Farmácia do Ceará: nº 217, expedida em 30 de Setembro de 1963.

3. Formação Básica

3.1. Curso Primário: Professora Particular - Maria de Pinho Marques da Silva Filha.

3.2. Curso Secundário: De "Preparatórios", no Colégio Cearense do Sagrado Coração, no período ' de Fevereiro de 1919 a Dezembro de 1922.

4. Formação Acadêmica

4.1. Diplomado em Farmácia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em 24 de MArço de 1930.

4.2. Diplomado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Piauí, em 13 de Dezembro de 1945.

4.3. Diplomado em Contabilidade pela Escola Técnica de Contabilidade Dom José Tupinambá, de Sobral, Estado do Ceará, em 08 de Dezembro de ' 1948.

5. Estágios e Treinamentos

continuação.

5.1. Curso de Noções de Serviço Social e de Psicologia, realizado sob o patrocínio da Divisão' de Intercâmbio e Assistência Técnica do Departamento Nacional do Serviço Social da Indús - tria, ministrado pelos Professores Fernanda ' Pinto Ferraz e José Cláudio Vilhena de Morais, em Agosto de 1957, Fortaleza, Ceará.

5.2. Curso de Aperfeiçoamento de Professores, promovido pela Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, em Janeiro de 1959. Fortaleza, Ceará.

5.3. Curso de Orientação Psicopedagógica Infanto - Juvenil, promovido pela Campanha Nacional da Criança, em colaboração com a Legião Brasileira de Assistência, ministrado pelo Professor José Cláudio Vilhena de Morais, em Agosto de 1962. Fortaleza, Ceará.

6. Experiência Profissional

6.1. Ensino: - Fundador do "Curso Clóvis Beviláqua, instalado em 04 de Outubro de 1941, em ' Viçosa do Ceará.

Em 1943, já instalado o Grêmio General Tibúrcio, que comemorara festivamente, a 4 de Outubro, o transcurso do natalício de Clóvis Beviláqua, a quem fôra comunicado o fato por via telegráfica, recebeu, como Diretor do Curso, do eminente Jurista, esta carta de agradeci -

continuação.

mento:

"Rio, 8.10.1943.

Sr. Dr. Salústio Pinho, meu distincto colega, presados socios do Gremio General Tibúrcio e alumnos do Curso Clóvis Bevilaqua:

Sensibilizou-me, extremamente, o telegramma do dia quatro, pela amabilidade das palavras, pela notícia de se ter fallado, perante o jovem auditório dos alumnos do Curso, a respeito do que tenho podido fazer na vida; e, acima de tudo, pelo crescido numero de assignaturas de representantes do futuro, em minha terra natal. Como que uma grande commissão de conterraneos me entrou, alviçareira, pela casa nesse dia, apresentando-me, pessoalmente, effusivos cumprimentos.

Muito e muito agradecido. Acceitem os meus melhores votos pela ventura de todos e pela prosperidade do Curso, do Gremio e da Biblioteca, nucleo que ha de frondejar e cobrir-se de flores e fructos, tal é o vigor com que se está affirmando".

Clovis Bevilaqua

6.2. Magistério: - Em 1959, foi contratado, para ensinar "Ciências", pelo Ginásio Farias Brito. - A 09 de Maio de 1960, foi designado pelo Prefeito de Fortaleza, Manuel Cordeiro Neto, para lecionar Turmas Suplementares, da cadeira de "Ciências", no Ginásio Municipal, atividade a que se dedicou durante 3 (três) anos.

6.3. Advocacia: - Obteve provisão para advogar na

continuação.

Comarca de Granja, neste Estado, por deliberação do Tribunal de Justiça, em sessão de 22 de Março de 1937, nos termos do disposto na Lei ' Federal nº 161, de 31 de Dezembro de 1935, tendo exercido a profissão até Abril de 1944.

6.4. Política: Foi eleito Vereador à Câmara Municipal de Viçosa, em 15 de Novembro de 1935, permanecendo no exercício dessa função até 10 de Novembro de 1937, data em que a Nova Constituição considerou extintos os mandatos.

6.5. Prestação de Serviços: Designado, em 15 de Janeiro de 1923, Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Viçosa, neste Estado, tendo solicitado exoneração do cargo em 14 de Agosto de 1925.

Nomeado, por ato de 19 de Junho de 1934, do ' Interventor Federal no Estado do Ceará, para o cargo de Sub-Delegado de Higiene, no Município de Viçosa.

Nomeado Inspetor Escolar de Viçosa, em 27 de Setembro de 1934, permanecendo no exercício do cargo até 31 de Outubro de 1935.

Nomeado, por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará, para o cargo de Adjunto de Promotor de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 1940, tendo tomado posse do cargo no dia 20 do mês e ano, permanecendo no exercício dessas funções até o dia 09 de março de 1942.

Nomeado, por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Piauí, para o cargo de Adjunto de

continuação.

Promotor Público da Comarca de Teresina, em 15 de Abril de 1944, tendo solicitado exoneração do mesmo a 05 de Novembro de 1946.

Nomeado, por ato do Ministro da Fazenda, de 26 de Stembro de 1945, para exercer o cargo da Classe B, da Carreira de Escrivão da Coletoria de Rendas Federais de Campo Maior, no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Nomeado, por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará, de 05 de Outubro de 1946, Segundo Tabelião, do Termo de Viçosa do Ceará da Comarca de Granja, com funções cumulativas, exercidas por distribuição, de Escrivão do Crime e do Cível, inclusive os Ofícios de Órfãos, Ausentes e Provedoria.

Designado para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 35ª Zona, em 1º de Dezembro de 1949, tendo solicitado exoneração dessas funções a 18 de Setembro de 1952.

Designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para, juntamente com o Dr. Moacir Gomes Sobreira e sob a presidência do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ubajara, compor a Banca Examinadora do Concurso para os Ofícios de Justiça daquela Comarca, em 27 de Junho de 1950.

Nomeado, por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará, de 19 de Dezembro de 1956, Promotor de Justiça da Comarca de Pacotí, de

continuação.

1ª Entrância, em vista de haver sido aprovado e classificado no Concurso a que se submeteu perante a Procuradoria Geral do Estado, tendo assumido o exercício do cargo, no dia 05 de Janeiro de 1957.

Designado, em 21 de Fevereiro de 1957, pela Procuradoria Geral do Estado, para prestar serviços perante o Juizado de Menores da Comarca da Capital, sem prejuizo de suas funções de Promotor de Justiça da Comarca de Pacotí (Portaria nº 13).

Removido, a pedido, por ato do Governador do Estado, de 15 de Julho de 1957, do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pacoti, de 1ª Entrância, para o de Promotor de Justiça da Comarca de Redenção, de igual Entrância.

Pela Portaria nº 42, de 17 de Julho de 1957, foi designado para continuar servindo junto ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Menores da Comarca da Capital, sendo assim ratificados os termos da Portaria nº 13, de 21 de Fevereiro do mesmo ano.

Promovido, em 21 de Janeiro de 1959, por merecimento, do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Redenção, de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, de 2ª Entrância, assumindo o exercício do cargo a 23 do mesmo mês e ano.

Designado, por ato do Procurador Geral do Estado, de 26 de Janeiro de 1959, para prestar

continuação.

serviços junto ao Juizado de Menores de Fortaleza, até ulterior deliberação (Portaria ' nº 08).

Removido, a pedido, por ato do Chefe do Po - der Executivo, de 19 de Fevereiro de 1959, da Comarca de Viçosa do Ceará, de 2ª Entrância, para idêntico cargo na Comarca de Itapajé, de igual Entrância.

Designado, em 08 de Junho de 1959, pelo Procurador Geral do Estado, para acompanhar o ' Desembargador Antonio Banhos Neto, Correge - dor Geral da Justiça, na correição a ser realizada nos Cartórios da Comarca de Jardim, ' sem prejuizo de suas funções de Promotor de Justiça da Comarca de Itapajé (Portaria nº 59).

Pela Portaria nº 79, de 19 de Agosto de 1959, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, foi posto à disposição do Juizado de Menores de Fortaleza, até ulterior deliberação.

Designado, a 19 de Janeiro de 1960, pelo Juiz de Menores de Fortaleza, para desempenhar as funções de Supervisor Geral do Comissariado de Menores, bem como de todos os Setores' ligados ao Juizado de Menores (Portaria nº01)

Pela Portaria nº 24, de 29 de Março de 1960, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, foi designado, na qualidade de Promotor de Justiça da Comarca de Itapajé, então à disposição do Juizado de Menores da Capital, para fun -

cionar nos processos em que se fizer necessá ria a anuência, parecer ou ação do Ministé - rio Público, junto à 4ª Vara Auxiliar da Co- marca de Fortaleza.

Pela Portaria nº 26, de 31 de Março de 1960, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, foi designado, na qualidade de Promotor de Justi ça da Comarca de Itapajé, então à disposição do Juizado de Menores da Capital, para exa - minar naquela Comarca interiorana, a situa - ção jurídica da Sra. Adelina Moreira Caval - cante, viúva, pobre na forma da lei, adotan- do as providências que julgar necessária pa- ra salvaguarda dos interesses de mencionada Senhora.

Designado, por ato do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, de 28 de Janeiro de 1963, ' para, até ulterior deliberação, servir no Jui zado de Menores desta Capital, funcionando ' nos processos que lhe forem encaminhados, in terpondo recursos legais e exercitando as atribuições inerentes ao Órgão do Ministério Público, perante o mesmo Juízo (Portaria nº 19-A).

Pela Portaria nº 32, de 10 de Abril de 1963, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, foi designado para responder pelo expediente da 1ª Curadoria da Comarca da Capital, até ulte rior deliberação.

Foi designado, pela Portaria nº55, de 03 de Junho de 1963, do Exmo. Sr. Procurador Ge -

continuação.

ral do Estado, para, sem prejuizo de suas funções, responder pelo expediente da 2ª Curadoria da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação.

Pela Portaria nº 84, de 19 de Agosto de 1963, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, foi posto à disposição da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Designado, por ato do Procurador Geral do Estado, de 15 de Outubro de 1963, para responder pelo expediente da 2ª Curadoria da Comarca da Capital, até ulterior deliberação, sem prejuizo de suas funções de Promotor de Justiça da Comarca de Itapajé (Portaria nº 102)

Foi colocado, por ato do Procurador Geral do Estado de 18 de Maio de 1964, à disposição do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias (Portaria nº 103).

Por ato do Procurador Geral do Estado, de 18 de Junho de 1974, foi posto à disposição do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias. (Portaria nº 123).

Enfim, após outras nomeações e promoções foi aposentado, a pedido, por ato do Exmo. Governador do Estado, de 08 de Março de 1968.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1980.

Vereador - Antonio Azin

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27 / 03 /19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 33/80
Ao Projeto de Lei nº 28/80

O Vereador Antonio Azin apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que " denomina de Salústio de Pinho uma rua de Fortaleza ".

A proposição tem por objetivo homenagear, postumamente, um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Homem de formação acadêmica, exerceu várias atividades e se destacou em todas elas. Foi professor, Juiz de direito e se houve sempre com muita retidão e caráter grangeando a simpatia e admiração nos meios em que atuava.

Perpetuar seu nome, em uma das ruas de Fortaleza é um preito de justiça e merece todo nosso apoio.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de 1980.

José Gaspar de Melo — Presidente
Vice-Presidente
1º-Secretário
José Nogueira — 2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/80.

APROVADO Em 1/4/1980 PRESIDENTE

Denomina de DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA DR. SALÚSTIO DE PINHO a artéria do Loteamento "Praia Antonio Diogo" que se inicia na Avenida Trajano de Medeiros e termina na Avenida Zezé Diogo, em sentido Oeste-leste, limitando-se ao Norte com as quadras: 251,202, 148 149, 93-A, 93 e 39; ao Sul com as quadras: 252, 203, 150,94-A, 94 e 40, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de abril de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 320/80

Fortaleza, 1º de abril de 1.980

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o art. 63 - II -, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de Salústio de Pinho a artéria que indica".

Valho-me do ensejo, para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta